

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXII

Florianópolis, 30 de novembro de 1955

NÚMERO 5.501

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 1.399, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1955

Autoriza aquisição de uma área de terra no município de Concórdia.

O Governador do Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado, que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Concórdia, uma área de terra que mede 9.964 m² (nove mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados), sita na vila de Volta Grande, naquele município e destinada à construção de um grupo escolar.

Parágrafo único — O terreno mencionado neste artigo constitui parte do lote n. 9, e tem as seguintes confrontações: ao norte, o lote n. 15 e parte do dito lote n. 9; ao sul, a rua Campos Novos; à leste, parte do lote n. 16; e a oeste, a rua Guaporé e ainda parte do já citado lote n. 9.

Art. 2º — A Fazenda Estadual será representada, no ato pelo Promotor Público da comarca.

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de novembro de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Júlio Coelho de Souza
Celso Ramos Branco
Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto
Aroldo Carneiro de Carvalho
Victor Antônio Peluso Júnior
Pelágio Parigot de Souza

Publicada a presente Lei na Secretaria da Fazenda, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco.

Urânia Gentil Bastos, Auxiliar de Secretaria, Substituta.

LEI N. 1.401, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1955

Autoriza aquisição de uma área de terra na localidade dos Barreiros, município de São José.

O Governador do Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado, que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, de Otto Malina e Henrique Teófilo Deucher, um terreno com a área de 7.000 m², na localidade dos Barreiros, município de São José, e destinada à construção de um grupo escolar.

Parágrafo único — O terreno a que se refere este artigo tem as seguintes medidas e confrontações: frente, onde mede 140,00 m., para uma rua projetada; fundos, onde mede 140,00 m., com terras de Antônio Mariano de Souza e Germano Francisco Pereira; lado direito, onde mede 50,00 m. com terras dos doadores; e lado esquerdo, onde mede 50,00 m., também com terras dos doadores.

Art. 2º — A Fazenda do Estado será representada, no ato, pelo Promotor Público da comarca.

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de novembro de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Júlio Coelho de Souza
Celso Ramos Branco
Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto
Aroldo Carneiro de Carvalho
Victor Antônio Peluso Júnior
Pelágio Parigot de Souza

Publicada a presente Lei na Secretaria da Fazenda, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco.

Urânia Gentil Bastos, Auxiliar de Secretaria, Substituta.

LEI N. 1.402, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1955

Autoriza abertura de crédito especial

O Governador do Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado, que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 13.980,00 (treze mil

novecentos e oitenta cruzeiros), destinado ao pagamento de percentagem da diferença de gratificação a que fizeram jus os oficiais e praças do Pelotão Especializado da Polícia Militar do Estado, durante o ano de 1954, a qual gratificação deixou de lhes ser paga integralmente em virtude da insuficiência da verba votada, e isto em consequência do aumento de vencimentos havido no referido ano.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de novembro de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Júlio Coelho de Souza
Celso Ramos Branco
Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto
Aroldo Carneiro de Carvalho
Victor Antônio Peluso Júnior
Pelágio Parigot de Souza

Publicada a presente Lei na Secretaria da Fazenda, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco.

Urânia Gentil Bastos, Auxiliar de Secretaria, Substituta.

LEI N. 1.403, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1955

Declara de utilidade pública o "Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas", da cidade de Criciúma.

O Governador do Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado, que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica declarado de utilidade pública o "Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas", da cidade de Criciúma.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social, assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de novembro de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto
Celso Ramos Branco
Júlio Coelho de Souza
Aroldo Carneiro de Carvalho
Victor Antônio Peluso Júnior
Pelágio Parigot de Souza

Publicada a presente Lei na Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco.

Nerina Momm Corte, Auxiliar de Secretaria, padrão S.

LEI N. 1.408, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1955

Autoriza a aquisição de uma área de terra, na localidade de Lajeado, município de Tubarão.

O Governador do Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado, que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, de Mário Guarazi, um terreno com a área de 2.732,00 m², na localidade de Lajeado, município de Tubarão, e destinado à construção de uma Escola Rural.

Parágrafo único — O terreno, a que se refere este artigo, tem as seguintes medidas e confrontações: frente, onde mede 53,40 m., com a Estrada Municipal; fundos, onde mede 60,00 m., com terras do doador, lado direito, onde mede 60,00 m., com terras do doador; e lado esquerdo, onde mede 48,50 m., com terras do doador e de Alberto Victoreto de Souza.

Art. 2º — A Fazenda do Estado será representada, no ato, pelo Promotor Público da comarca.

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 24 de novembro de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Júlio Coelho de Souza
Celso Ramos Branco
Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto
Aroldo Carneiro de Carvalho
Victor Antônio Peluso Júnior
Pelágio Parigot de Souza

Publicada a presente Lei na Secretaria da Fazenda, aos 26 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco.

Urânia Gentil Bastos, Auxiliar de Secretaria, Substituta.

As assinaturas do "DIÁRIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares Cr\$ 100,00
Funcionários Cr\$ 80,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço, a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida. Pede-se o obsequio de renová-la com antecedência de 30 dias.

IMPrensa Oficial DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

DIRETOR
PAULO HENRIQUE BLASI

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138

Serão aceitos para publicação, somente originais datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.

A comunicação do preço é feita por

telegrama, somente sendo levado à publicação, após haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade, seja entregue, com um dia de antecedência.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto de 20 de setembro de 1955
O GOVERNADOR RESOLVE

Remover, a pedido:
De acordo com o art. 1º, da Lei n. 18, de 1-8-951:
Zôê Amaral de Córdova, Professora Normalista, classe J, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Raulino Horn", da cidade de Indaial, para o Grupo Escolar "Florianópolis", da cidade de Itajaí.

Decreto de 14 de outubro de 1955
O GOVERNADOR RESOLVE

Tornar sem efeito:
O decreto de 6 de setembro de 1955, que nomeou Henedina Porto Lucena, para exercer o cargo de Bibliotecário, padrão J, do Quadro Único do Estado (Escola Normal "Vidal Ramos", da cidade de Lajes).

Decreto de 3 de novembro de 1955
O GOVERNADOR RESOLVE

Exonerar:
Verônica Ana de Medeiros, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Rua Velha, distrito e município de Biguaçu), por ter sido nomeada para outro cargo público.

Decreto de 7 de novembro de 1955
O GOVERNADOR RESOLVE

Tornar sem efeito:
O decreto de 27 de setembro de 1955, que removeu, a pedido, Maria José Maurício, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Visconde de Taunay", de Lauro Müller, município de Orleães, para o Grupo Escolar "João Guimarães Cabral", de Vila Nova, município de Laguna.

Decreto de 12 de novembro de 1955
O GOVERNADOR RESOLVE

Remover, a pedido:
De acordo com o art. 1º, da Lei n. 18, de 1-8-951:
Walsy Wiese, Professor Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "João Boos", de Guabiruba do Norte, município de Brusque, para o Grupo Escolar "Feliciano Pires", da cidade de Brusque.

Decreto de 14 de novembro de 1955
O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder exoneração:
Ao engenheiro civil Heitor Ferreira, de Membro do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem.

Decretos de 21 de novembro de 1955
O GOVERNADOR RESOLVE

Exonerar:
Ricardo Walter, do cargo de Terceiro Auxiliar, do Quadro Único do Estado, que exerce como substituto.

Conceder exoneração:
A José Rosendo, do cargo de Escrivão de Paz, do distrito de "Calmon", do município e comarca de Porto União.

De acordo com o art. 95, § 1º, alínea a, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:
A José Bogoni, do cargo de Terceiro Auxiliar, padrão H, do Quadro Único do Estado.

Nomear:
De acordo com o art. 15, item IV, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Francisco Balancifer, para exercer, interinamente, o cargo de Terceiro Auxiliar, padrão H, do Quadro Único do Estado, vago em virtude da exoneração de José Bogoni, para ter exercício no Posto de Ipumirim, município de Concórdia.

De acordo com o art. 174, da Lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

Dorgélio da Costa Sampaio, para exercer, vitaliciamente, o cargo de Escrivão de Paz, do distrito de "Calmon", do município e comarca de Porto União.

Lotar:
Olga Elisa Menegatti Stringhini, Professor Complementarista, referência VII (efetivo), nas Escolas Reunidas "Prof. André Antônio de Sousa", de Volta Grande, município de Concórdia.

Decretos de 22 de novembro de 1955
O GOVERNADOR RESOLVE

Exonerar:
De acordo com o art. 95, § 1º, alínea b, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:
Aristides Mendes, do cargo da classe K, da carreira de Auxiliar de Fiscalização, do Quadro Único do Estado, que ocupa interinamente.

Nomear:
De acordo com o art. 15, item IV, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Olavo Cristiano Meyer, para exercer, interinamente, o cargo da classe K, da carreira de Auxiliar de Fiscalização, do Quadro Único do Estado, vago em virtude da exoneração de Aristides Mendes, para ter exercício no município de Seára.

Teresinha Maria Bonetti, para exercer, interinamente, o cargo de Terceiro Auxiliar, padrão H, do Quadro Único do Estado, vago em virtude da exoneração de Aluísio Almeida, para responder pela Escrivânia da Colônia de Seára.

Decreto de 23 de novembro de 1955
O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:
De acordo com o art. 36, combinado com o art. 16, da Lei n. 733, de 9 de setembro de 1952:

Cláudio Marques de Sousa, para exercer o cargo de Promotor Público, classe W-1, da carreira do Ministério Público, do Quadro Único do Estado, comarca de Orleães, primeira entrada.

NOTICIÁRIO

CONGRATULAÇÕES DO SINDICATO DOS JORNALISTAS

O Governador Irineu Bornhausen recebeu do jornalista Martinho Callado Júnior, presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Santa Catarina, o seguinte ofício:

"Florianópolis, em 28 de novembro de 1955 — Senhor Governador — Tenho a honra e o prazer de levar ao conhecimento de vossa excelência que, em sessão de sábado último, a Diretoria deste Sindicato, por proposta do presidente, jornalista Martinho Callado Júnior e do jornalista Adão Miranda, resolveu apresentar ao Governador do Estado, as mais calorosas congratulações pela criação da Universidade de Santa Catarina e reorganização do quadro de pessoal da Imprensa Oficial do Estado, medidas essas que concorrerão para a melhoria do nível cultural da nossa gente no primeiro caso e, no segundo, de melhoria dos serviços daquele Departamento a que estão ligados os homens-de-imprensa de Santa Catarina. Apresento a vossa excelência protestos de estima e consideração. O presidente Martinho Callado Júnior".

DOADO O HOSPITAL "SANTA BEATRIZ" À SOCIEDADE BENEFICENTE DOS TRABALHADORES DE SANTA CATARINA

O Governador Irineu Bornhausen sancionou, a 22 do corrente, a Lei n. 1.411, doando o Hospital "Santa Beatriz", de Itajaí, à Sociedade Beneficente dos Trabalhadores de Santa Catarina, com sede naquela cidade.

Esse ato do ilustre Chefe do Executivo catarinense foi recebido com geral agrado pelos trabalhadores itajaíenses, cujos Sindicatos têm-se dirigido a s. excia., manifestando-lhe expressões de simpatia e de reconhecimento por tão patriótico gesto do Governador Irineu Bornhausen.

Até o momento, chegaram a s. excia. os seguintes despachos telegráficos:

"De Itajaí, 28 — O Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Pa-

Decretos de 24 de novembro de 1955
O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder exoneração:
A Dalma Ita Borges, do cargo de Escriutário, padrão J, do Montepio dos Funcionários Públicos, substituta do titular Maria da Graça Perfeito.

Exonerar:
José Pereira, ocupante do cargo de Ajudante de Arquiteto da Diretoria de Obras Públicas, por ter sido nomeado para exercer outro cargo público.

Nomear:
Maria Neide Campos, para exercer, como substituto, o cargo de Escriutário, padrão J, do Montepio dos Funcionários Públicos, enquanto durar a licença do respectivo titular, Maria da Graça Perfeito.

peis e Papelão de Itajaí vem agradecer e retribuir-se com v. excia. pela sanção da Lei n. 1.411, doando aos trabalhadores de Santa Catarina o Hospital "Santa Beatriz". O ato, de v. excia. traduz o alto espírito de brasilidade e atende à classe trabalhadora, alavanca poderosa do progresso e do engrandecimento da nossa Pátria. Saudações (a.) Henrique Vicente da Costa, presidente do Sindicato".

"De Itajaí, 28 — O Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil de Itajaí expressa reconhecida gratidão ao eminente Chefe do Executivo Catarinense pela sanção da Lei n. 1.411, demonstrando, clara e inequívoca isenção político-partidária em benefício dos trabalhadores de Santa Catarina. Cordiais saudações (a.) Hermes Corrêa de Mendonça, presidente".

"De Itajaí, 28 — Preocupado com o bem-estar social dos trabalhadores de Santa Catarina houve por bem v. excia. sancionar a Lei número 1.411, em razão da qual tornamos pública a nossa gratidão ao maior dos catarinenses. Cordiais saudações (a.) Luiz Medeiros, Presidente da Sociedade Beneficente dos Trabalhadores de Santa Catarina".

"De Itajaí, 28 — O Sindicato dos Estivadores de Itajaí expressa sua reconhecida gratidão ao eminente e prestigioso Chefe do Executivo catarinense pela sanção da Lei n. 1.411, numa demonstração clara e inequívoca de sua isenção política e partidária em benefício dos trabalhadores de Santa Catarina. Cordiais saudações (a.) Urbano Pereira da Costa, presidente do Sindicato dos Estivadores de Itajaí".

"De Itajaí, 28 — Agradecemos, sensibilizados, gesto altamente nobre pela doação do Hospital "Santa Beatriz" aos trabalhadores de Itajaí, hipotecando a v. excia. nossa admiração e solidariedade. Saudações (a.) Valdevino Cordeiro, secretário".

REPRESENTAÇÃO

O Governador Irineu Bornhausen fez-se representar nos funerais do saudoso Major Pedro Augusto Carneiro da Cunha, realizados a 26 do corrente mês, nesta Capital, pelo dr. Paulo Fontes.

De acordo com o art. 174, da Lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

Laveriano Rodrigues Franca, para exercer o cargo de Oficial de Justiça, de Juízo de Direito da comarca de Curitiba.

Portarias de 31 de outubro de 1955
O GOVERNADOR RESOLVE

Licenciar, em prorrogação:
De acordo com o art. 162, alínea b, combinado com o art. 111, item V, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Ari Pereira de Andrade, ocupante da função de Servente, referência VIII, com exercício no Departamento Estadual de Geografia e Cartografia, de 90 dias, com vencimento integral, a partir de 30 de setembro do corrente ano.

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Gumercindo Medeiros, ocupante do cargo de fotógrafo da Polícia Técnica, lotado na Instituto de Identificação e Médico Legal, padrão L, do Quadro Único do Estado, de sessenta dias para tratamento de saúde, com vencimento integral, a contar de 20 de setembro de 1955.

Portaria de 3 de novembro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE**Designar:**

Arcília Nunes Mattos, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Cerro Negro, distrito e município de Ituporanga), para ter exercício no Grupo Escolar "Prof. Paulo Zimmermann", da cidade de Rio do Sul.

Portaria de 8 de novembro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE**Dispensar:**

Tereza Goulart, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Boqueirão, distrito e município de São Joaquim), do exercício nas Escolas Reunidas "Carmela Dutra", de Rio Marna distrito e município de Criciúma.

Portaria de 12 de novembro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE**Conceder licença:**

De acordo com o art. 163, § 1º, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Maria Ismênia Palma Pereira, ocupante do cargo de Escrivão, classe D, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem, em São Joaquim, de noventa (90) dias, com vencimento integral.

Portarias de 16 de novembro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE**Dispensar a pedido:**

Emílio Fiamonchini, das funções de Segundo Suplente do Sub-delegado de Polícia, do distrito de Doutor Pedrinho, no município de Rodeio.

Dispensar:

Avelino Wildner, das funções de Sub-delegado de Polícia do distrito de Itaó, no município de Itaópolis.

Raulino João da Silva, das funções de Primeiro Suplente do Delegado de Polícia do município de São José.

Designar novamente:

Antônio Abel Pereira, para exercer as funções de Sub-delegado de Polícia do distrito de Dez de Novembro, no município de Videira, por não ter prestado compromisso no prazo legal.

Designar:

Antônio da Rosa Menezes, 3º Sargento da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Sub-delegado de Polícia do distrito de Itaó, no município de Itaópolis.

Micespe Stanislaw Angulski, para exercer as funções de 1º Suplente do Delegado de Polícia do município de Urussanga.

Silval Dias Batista, ocupante do cargo da classe J, da carreira de Coletor-Escrivão, do Quadro Único do Estado, para interinamente, responder pela escrivania da Coletoria de Chapeco, ficando dispensado do exercício na Coletoria de Bom Retiro.

De acordo com o art. 88, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Iracema Lucília Gandolfi Dutra, Professor Normalista, classe H, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Grupo Escolar "José Briteux", do Estreito, cidade de Florianópolis, a contar de 27 de abril de 1955, com a gratificação mensal de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-016 do orçamento vigente.

Portarias de 22 de novembro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE**Designar:**

Waldemar de Souza, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Auxiliar de Fiscalização, do Quadro Único do Estado, para Encarregado do Expediente da 2ª Inspetoria Fiscal sediada em Blumenau, enquanto durar as férias do Auxiliar de Fiscalização Victor Morong.

Germano Fortkamp Neto, ocupante do cargo da classe M, da carreira de Auxiliar de Fiscalização, do Quadro Único do Estado, para ter exercício na Comissão Rodoviária da 5ª Região sediada em Joazeiro.

Portarias de 23 de novembro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE**Licenciar "ex-offício", em prorrogação:**

De acordo com o art. 162, alínea b, combinado com o art. 111, item V, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Olga Firme Macuco, ocupante do cargo da classe K, da carreira de Escrivão, do Quadro Único do Estado, de mais sessenta (60) dias, com vencimento integral, a partir de 21 de novembro do corrente ano.

Dispensar:

Olavo Sebastião Cândido, 3º Sargento da Polícia Militar do Estado, das funções de Sub-delegado de Polícia do distrito de Rio do Oeste, no município de Rio do Sul.

José Cardilhaç, das funções de Primeiro Suplente do Sub-delegado de Polícia do distrito de Itaquá, no município de Brusque.

Francisco José Doubrava, das funções de Primeiro Suplente do Delegado de Polícia do município de Guaramirim.

Alfredo Schaefer, das funções de Primeiro Suplente do Sub-delegado de Polícia do distrito de Ipuimir, no município de Concórdia.

Dispensar a pedido:

Acácio Waldemar Vieira, 2º Sargento da Polícia Militar do Estado, das funções de Sub-delegado de Polícia do distrito de Itapema, no município de Pôrto Belo.

Tercilio Cristofolini, das funções de Sub-delegado de Polícia do distrito de Dr. Pedrinho, no município de Rodeio.

José Moser Filho, das funções de Segundo Suplente do Delegado de Polícia do município de Rodeio.

Mário Mafaldo de Carvalho, 3º Sargento da Polícia Militar do Estado, das funções de Sub-delegado de Polícia do distrito de Águas Brancas, no município de Bom Retiro.

Luiz Gomes de Carvalho, 1º Sargento da Polícia Militar do Estado, das funções de Delegado de Polícia do município de Seara.

Designar:

José Cardilhaç, para exercer as funções de Sub-delegado de Polícia do distrito de Itaquá, no município de Brusque.

Alvaro Watzko, para exercer as funções de Primeiro Suplente do Delegado de Polícia do município de Guaramirim.

Olavo Sebastião Cândido, 3º Sargento da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Sub-delegado de Polícia do distrito de Trombudo Central, no município de Rio do Sul.

Luciano Boeira, para exercer as funções de Primeiro Suplente do Sub-delegado de Polícia do distrito de Ipuimir, no município de Concórdia.

Oswaldo Leite da Silva, para exercer as funções de Delegado de Polícia, do município de Campos Novos.

Portarias de 24 de novembro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE**Tornar sem efeito:**

A portaria datada de 17 de novembro de 1955, que designou Arina Gal-

lotti Matias, Tabela de Notas e Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Tijucas; João Vergílio Marques, Coletor de Tijucas e José Zommer Sobrinho, Fiscal de Fazenda da comarca de Tijucas, para arbitram o provimento de aposentadoria do serventário vitalício Domingos Theodoro dos Santos.

Designar:

Ari Alves de Campos, Escrivão de Paz, do distrito da sede, do município e comarca de Tijucas; João Vergílio Marques, Coletor da comarca de Tijucas e José Zommer Sobrinho, Fiscal de Fazenda da comarca de Tijucas, para arbitram o provimento de aposentadoria do serventário vitalício Domingos Theodoro dos Santos.

Portarias de 26 de novembro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE**Licenciar "ex-offício":**

De acordo com o art. 162, alínea b, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Agripa de Castro Faria, ocupante do cargo da classe T, da carreira de Médico, do Quadro Único do Estado, com exercício no Centro de Saúde desta Capital, por 60 dias, com vencimento integral e a contar de 8 do corrente mês.

Manoel Lourenço Rios, ocupante da função de Servical, referência VI, com exercício no Abrigo de Menores, por 60 dias, com vencimento integral e a contar de 10 do corrente mês.

De acordo com o art. 169, alínea b, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Maria Batista Silva, Regente do Ensino Primário, padrão F, com exercício no Departamento de Saúde Pública, por 60 dias, sendo 30 dias com vencimento integral e 30 dias com desconto de 1/3 do vencimento e a contar de 11 do corrente mês.

De acordo com o art. 162, combinado com o art. 111, item V, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Eugênio do Nascimento Corrêa, ocupante do cargo da classe I, da carreira de Guarda-Sanitário, do Quadro Único do Estado, com exercício no Posto de Puericultura de Pôrto Belo, por 60 dias, com vencimento integral e a contar de 17 do corrente mês.

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com o art. 162, alínea a, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Odilto Marcolino de Souza, ocupante da função de Servical, referência VI, com exercício no Hospital Colônia Santana, por 60 dias, sendo 15 dias com vencimento integral e 45 com desconto de 1/3 do vencimento e a contar de 27 de outubro passado.

A Bernardino Jacinto de Mello, ocupante da função de Servical, referência V, com exercício no Hospital Colônia Santana, por 60 dias, com desconto de 1/3 do vencimento e a contar de 29 de outubro passado.

De acordo com o art. 162, combinado com o art. 111, item V, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Judy Maria Vieira Pereira, ocupante da função de Encarregada de Serviço, referência XIV, com exercício na Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social, por 60 dias, com vencimento integral e a contar de 23 do mês p. findo.

Balduino Manoel da Silva, ocupante da função de Vigilante, referência VIII, com exercício no Hospital Colônia Santana, por 60 dias, com vencimento integral e a contar de 27 de outubro passado.

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, combinado com o art. 111, item V, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A João Galvão Dias de Oliveira, ocupante do cargo de Porteiro, padrão J, com exercício na Biblioteca Pública do Estado, por 90 dias, com vencimento integral.

Licenciar "ex-offício", em prorrogação:

De acordo com o art. 162, alínea b, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Norma Tolentino de Souza Amorim, ocupante do cargo da classe I, da carreira de Escrivão, do Quadro Único do Estado, com exercício no Departamento de Saúde Pública, por 20 dias, com vencimento integral e a contar de 13 do corrente mês.

Requerimentos despachados pelo Exmo. Sr. Governador**3 DE NOVEMBRO**

Alba Maria Guimarães Guillo — 1.553 — Sim, de acordo com o laudo médico.

5 DE NOVEMBRO

Graan de Araújo Winckler — 1.568 — Sim, de acordo com o laudo médico.

8 DE NOVEMBRO

Dalva Torres Poli — 1.633 — Defiro, de acordo com a informação e parecer.

9 DE NOVEMBRO

N. 259 — Aristides Apolônio Cardoso — Relacione-se a quantia de Cr\$ 292,30.

11 DE NOVEMBRO

Albertina Skibinski — 1.451 — Relacione-se a quantia de seicentos cruzeiros (Cr\$ 600,00).

Nadir de Bida Ferraro — 1.519 — Relacione-se a quantia de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00).

Nereu Mendes de Souza — 1.505 — Relacione-se a importância de quatro mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 4.500,00).

16 DE NOVEMBRO

N. 372 — Manoel Amorim — Relacione-se a quantia de Cr\$ 198,00.

SECRETARIAS DE ESTADO**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Portarias de 8 de outubro de 1955

O SECRETÁRIO RESOLVE**Admitir:**

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949:

A regente de ensino primário Valdir de Oliveira para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, nas Escolas Reunidas "Prof. Rosa Torres de Miranda", de Reta dos Barreiros, município de Florianópolis, a contar de 15 de setembro de 1955, com o salário diário de Cr\$ 27,00, correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente.

Remover, a pedido:

Dilma da Silva, Professora extranumerário-diarista, da Escola isolada de

Samambaia, distrito e município de Imarui, para a Escola isolada de Caputera, distrito e município de Laguna.

Portarias de 26 de novembro de 1955

O SECRETÁRIO RESOLVE**Conceder licença:**

De acordo com o art. 162, alínea a, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Alice Furtado Ramos, ocupante, interina, do cargo da classe G, da carreira de Atendente, do Quadro Único do Estado, com exercício no Centro de Saúde de Lajes, por 15 dias, com vencimento integral e a contar de 14 do corrente mês.

A Felícia Arns, ocupante da função de Enfermeira Obstetra, referência VII, com exercício no Posto de Puericultura de Criciúma, por 30 dias, com vencimento integral e a partir de 9 de novembro corrente.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Concursos de Remoção, Ingresso e Reversão de Inspectores Escolares, Diretores de Grupos Escolares e Professores Primários.

O Departamento de Educação, no intuito de bem orientar os interessados com referência aos Concursos de Remoção, Ingresso e Reversão de Inspectores Escolares, Diretores de Grupos Escolares e Professores Primários, a serem realizados nos meses de dezembro de 1955 e janeiro e fevereiro de 1956, baixa as seguintes instruções relativas aqueles concursos:

Concurso de Remoção de Inspectores Escolares

Este Concurso é regulado pela lei n. 23, de 5 de outubro de 1951, publicada na "Diário Oficial" n. 4.516, de 8 de outubro de 1951.

De acordo com esta lei, cumpre observar, principalmente, o seguinte:

- a) data da abertura das inscrições: 16 de dezembro de 1955;
- b) data do encerramento das inscrições: 28 de dezembro de 1955, às 17 horas;
- c) publicação da classificação dos candidatos inscritos: de 3 a 10 de janeiro de 1956;
- d) escolha das vagas: 12 de janeiro de 1956, às 9 horas, no Departamento de Educação.

Concurso de Remoção de Diretores de Grupos Escolares

Este Concurso se rege pela lei n. 24, de 5 de outubro de 1951, publicada no "Diário Oficial" n. 4.516, de 8 de outubro de 1951.

A abertura e o encerramento das inscrições e a publicação da classificação dos candidatos inscritos será efetuada nos mesmos prazos e datas fixados para o Concurso de Remoção de Inspectores Escolares.

A escolha das vagas será feita no Departamento de Educação igualmente no dia 12 de janeiro de 1956, porém, às 14 horas.

Concurso de Remoção de Professores Primários

Este Concurso é regulado pelo decreto-lei n. 317, de 6 de dezembro de 1946, publicado pela Circular n. 8, de 21 de janeiro de 1948, do Departamento de Educação.

De acordo com os termos da Circular citada, devem os interessados remeter, dentro do prazo previsto a seguir, requerimento acompanhado de boletim (modelo oficial), fornecido por Inspetor Escolar, Auxiliar-de-Inspeção e Diretor de Grupo Escolar ou Escolas Reunidas, com firma reconhecida.

Observe-se, precipuamente, com relação a este Concurso, que a abertura e o encerramento das inscrições e a publicação da classificação dos candidatos inscritos serão efetuados nas mesmas datas e nos mesmos prazos fixados para o Concurso de Remoção de Inspectores Escolares e Diretores de Grupos Escolares, sendo, porém, a escolha das vagas feitas no Departamento de Educação, nos dias 13 e 14 de janeiro de 1956, no período das 8 às 12 e das 14 às 17 horas.

Concurso de Ingresso e Reversão de Inspectores Escolares

Este Concurso é regido pelas leis números 233, de 10 de dezembro de 1948 (Circular n. 66, de 20 de dezembro de 1948, do Departamento de Educação), e 23, de 5 de outubro de 1951 ("Diário Oficial" n. 4.516, de 8 de outubro de 1951).

E o seguinte o calendário deste Concurso:

- a) abertura das inscrições: 3 de janeiro de 1956;
- b) encerramento das inscrições: 14 de janeiro de 1956, às 17 horas;
- c) publicação da classificação dos candidatos inscritos: 18 a 25 de janeiro de 1956;

- d) realização das provas: 1º de fevereiro de 1956, às 8 horas, no Departamento de Educação;
- e) escolha das vagas: 6 de fevereiro de 1956, às 9 horas, no Departamento de Educação.

Concurso de Ingresso e Reversão de Diretores de Grupos Escolares

Este Concurso, que se rege pelas leis números 234, de 10 de dezembro de 1948 (Circular n. 67, de 20 de dezembro de 1948, do Departamento de Educação), e 24, de 5 de outubro de 1951 ("Diário Oficial" n. 4.516, de 8 de outubro de 1951), obedecerá, quanto aos prazos e datas, ao fixado para o Concurso de Ingresso e Reversão de Inspectores Escolares, executando-se:

- a) realização das provas: 1º de fevereiro de 1956, às 14 horas, no Departamento de Educação;
- b) escolha das vagas: 6 de fevereiro de 1956, às 14 horas, no Departamento de Educação.

Concurso de Ingresso e Reversão de Professores Primários

Este Concurso, que se rege pelo decreto-lei n. 317, de 6 de dezembro de 1946, (Circular n. 8, de 21 de janeiro de 1948, do Departamento de Educação), obedecerá ao seguinte calendário:

- a) abertura das inscrições: 3 de janeiro de 1956;
- b) encerramento das inscrições: 14 de janeiro de 1956, às 17 horas;
- c) publicação da classificação dos candidatos inscritos: 18 a 25 de janeiro de 1956;
- d) escolha das vagas: 26, 27, 28 e 30 de janeiro de 1956, no Departamento de Educação, no período das 8 às 12 e das 14 às 17 horas.

Tendo em vista o decreto-lei n. 317, de 6 de dezembro de 1946, recomenda-se, com referência a este Concurso:

- 1) que os candidatos remetam, dentro do prazo previsto acima (entre 3 e 14 de janeiro de 1956), requerimento instruído de acordo com as normas previstas na Circular n. 8, de 21 de janeiro de 1948;
- 2) os candidatos a este Concurso, que exerçam, na época da inscrição, cargo ou função no magistério estadual ou municipal (por exemplo: complementaristas ou não titulados que desejem ingressar como regentes de ensino primário ou então regentes de ensino primário que desejarem ingressar como normalistas), juntarão ao requerimento apenas: a) boletim fornecido por inspetor escolar ou pelo Departamento de Educação, pelo qual se apure o tempo de exercício efetivo, ainda que em cargo de professor extranumerário ou substituto. A firma de quem fornecer o Boletim será reconhecida por tabelião;

- b) original, certidão ou pública-forma, devidamente conferida, do plim ou certificado, com firma reconhecida por tabelião.

- 3) O diploma ou o certificado do candidato, para que produza efeito, deve estar registrado no Departamento de Educação, sendo de toda a conveniência que os interessados no Concurso, recém-formados por Escola Normal ou Curso Normal Regional, promovam, DE IMEDIATO, o aludido registro. Neste particular, é aconselhável que os diretores de estabelecimentos de ensino normal, logo após a formatura dos normalistas e regentes de ensino primário, remetam, em pacote, SOB REGISTRO POSTAL, ao Departamento de Educação, os seus processos, para o devido registro, isto é: requerimento do interessado, acompanhado de: a) documento pelo qual se infira a idade, com firma reconhecida; b) diploma ou certificado; c) vida escolar, com firma reconhecida.

Florianópolis, 21 de novembro de 1955.

Odina Nunes Gonzaga, diretora. (7016)

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Edital

Torno público, em cumprimento ao despacho exarado, em data de 7 do corrente, pelo senhor diretor, nas petições das partes interessadas, haverem os práticos de farmácia habilitados Natálio Pereira de Souza e Alberto Macalossi, requerido licença para se estabelecerem, respectivamente, nas localidades de Monte Castelo, no município de Papanduva e Meleiro, no município de Turvo, nos termos da lei federal n. 1.472, de 22 de novembro de 1951.

Se dentro do prazo de quinze (15) dias após a publicação deste edital, por oito (8) vezes consecutivas, não se apresentarem profissionais diplomados que queiram abrir farmácias naquelas localidades, serão deferidos os pedidos dos requerentes.

Florianópolis, 21 de novembro de 1955.

Luiz Osvaldo d'Acampora, inspetor de Farmácia. (7029)

SEGURANÇA PÚBLICA

Requerimentos despachados

13 DE NOVEMBRO

N. 945 — Cândido Zapelini Sobrinho — Pague-se à vista das informações a quantia de Cr\$ 2.175,00 desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa de acordo com o dec. n. 622 de 28-11-38.

16 DE NOVEMBRO

N. 967 — Ulysses Gentil & Cia. Ltda. — Pague-se idem, idem, a quantia de Cr\$ 1.245,00, idem, idem.

N. 960 — Eletro-Técnica Indústria e Comércio S. A. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 1.023,00, idem, idem.

N. 972 — Companhia Bom Sucesso de Eletricidade — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 3.611,20, idem, idem.

N. 562 — Pedro de Lara Ribas — Indeferido, de acordo com a informação do sr. Chefe do S.A.M.

N. 977 — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 3.122,80, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa de acordo com o dec. n. 622, de 28-11-38.

N. 979 — Irmão Amin — Pague-se idem, idem, a quantia de Cr\$ 7.578,00, idem, idem.

POLÍCIA MILITAR

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Edital

De ordem do sr. Coronel Comandante Geral da Polícia Militar e Presidente do Conselho Administrativo, faço público a quem interessar possa, que se acha aberta, até o dia 1º de dezembro vindouro, concorrência para o fornecimento de artigos destinados à confecção de fardamentos necessários para esta Corporação, durante o exercício de 1956, a terminar em 31 de dezembro daquele ano, abaixo especificados, de acordo com as normas deste edital.

Normas para os pedidos de inscrição e condições exigidas para o respectivo fornecimento:

I — Os requerimentos de inscrição e as propostas serão recebidas pelo Ajudante da Polícia Militar (Secretário Arquivista do Conselho), até o dia 5-12-55, que atenderá os interessados nos dias úteis, das 9,00 às 12,00 horas. As propostas deverão ser entregues em sobrescritas fechadas, rubricadas pelos concorrentes ou seus representantes legais com a declaração à concorrência a que se refere.

II — Os requerimentos em papel al-

maço devem declarar o nome da firma e sede do estabelecimento, juntando os concorrentes documentos que deverão provar:

- a) que jamais deixaram de cumprir contratos celebrados com o Estado, com certidão extraída após a publicação deste edital;
- b) que não estão demandando com o Estado, com certidão extraída após a publicação deste edital;
- c) que não são devedores às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, de taxas ou impostos vencidos, com certidão do último semestre vencido;
- d) que as firmas estão regularmente registradas na Junta Comercial competente, com certidão extraída após a publicação deste edital;

e) todos os documentos que instruírem o requerimento deverão ser extraídos com a data correspondente ao segundo semestre do ano próximo findo e ter as firmas reconhecidas por notário;

f) no caso de os concorrentes serem pessoas naturais jurídicas estrangeiras, deverão além dos requisitos acima referidos, provarem o cumprimento das exigências contidas no artigo 29, do Decreto-lei federal n. 431 de 17-3-1938.

III — Será feita na Contadoria desta Corporação, uma caução de Cr\$ 10.000,00 para os fornecimentos até Cr\$ 600.000,00 e de Cr\$ 100.000,00 para os superiores aquela importância, em dinheiro ou em apólice de dívida pública, como garantia dos compromissos que os proponentes tomarem. A caução será feita no ato da apresentação do requerimento. Os concorrentes que não se tornarem fornecedores, receberão a importância da caução depositada, após o encerramento da concorrência.

IV — A abertura das propostas e o confronto dos preços serão feitos pelo Conselho, na presença dos interessados no salão da biblioteca, a partir das 9,00 horas do dia 12-12-55.

V — Na verificação das propostas proceder-se-á desta forma:

- a) havendo empate, terá preferência o proponente nacional;
- b) em igualdade de condições (proponentes e preços), far-se-á concorrência entre os interessados afim de obter maior abatimento;
- c) finalizar-se-á com sorteio, se nenhum proponente fizer abatimento em suas propostas, afim de ficar patenteado a quem caberá a adjudicação;
- d) o fornecimento, caberá, assim, a quem fizer proposta pelo preço mais baixo, por unidade, cumprindo-lhe atender o pedido de qualquer porção, sob pena de perder a idoneidade e, em consequência, a sua exclusão do registro de inscrição.

VI — Os artigos em concorrência deverão ser fornecidos, dentro do prazo máximo de 30 dias, contados da data do pedido:

- a) os preços oferecidos vigorarão pelo prazo de 12 meses;
- b) na apreciação das propostas serão tomadas em consideração, não só os preços, como a qualidade dos artigos;
- c) os artigos serão de 1ª qualidade, conforme discriminação da relação deste edital, e sua entrega será feita no quartel, com transporte por conta do fornecedor;

d) os artigos rejeitados serão substituídos, sob pena de ser aplicada a sanção de que trata a última parte da letra "d" do item V;

e) não será dado novo prazo para preenchimento das formalidades exigidas neste edital, sendo considerados excluídos da concorrência, os que não as tiverem regularmente preenchidas.

VII — É implicada, ainda que não compreendida neste edital, a exigência contida no Decreto-lei n. 96-A de 23-4-1939.

VIII — O Conselho Administrativo reserva o direito de escolher das propostas, os artigos que mais lhe convier, pelo preço ou qualidade, bem como, anular a concorrência no ato ou em parte, se as propostas não convierem ao interesse da Administração.

Quartel em Florianópolis, 1º de Novembro de 1955.

1º tenente, Júlio Tiziano B. Dutra — ajudante interino.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS DESTINADOS A CONFECCÃO DE FARDAMENTOS:

Metros de brim de lona branco, gabardine cinza-pardo, pano azul-ferrante para capô, brim branco (linho) para oficial, flanelã cáque beje clara para boné de praça, tricoune caque para camisa, brim cáque beje claro, brim mescla-azul, cinta de lona com fivela militar, capote de fibra modelo tropical beje-claro, meias pretas de algodão, meias naylon, cinto preto para o primeiro uniforme, capa de gabardine beje-clara (Duble-face), gravata de seda preta, cinto de pano cinza pardo de feicho dourado com estrelas, cinto de verniz preto com fivela com estrela cinza-pardo laço vertical, alamares para distintivo para lapela esmaltado com armas escuras, gravata pelerine (Azul), cinto de celulite para boné de oficial, cobertores tipo militar, toalhas para rosto 75x45, toalhas para banho 1,40x75, camiseta de algodão, sapato ténis (Par), calção de brim branco para oficial, calção de brim mescla-azul, bolas para voleibol e basquete, borzeguins de couro preto, carneiras para boné de oficial, forro de primeira para boné de oficial, forro para boné de praça, franella cinza e enfiada para oficial, alpaca de lã, veludo azul-ferrite (seda), cadarço de seda preta, sutchê dourado 5mm., sutchê dourado 3mm., entreteia de lã, entreteia de Linho, entreteia fina, algodão preto em pasta, metim listado para forro de manga, fustão branco para colete de casaca, ceton branco, pano americano, morim branco, carreteis de linha branco (dz), carreteis de linha

cáqui (dz), botões de massa preta com quatro furos pequenos (gz), botões de massa preta grandes com quatro furos (gz), colchetes cisme n. 12 branco (gz), pala para boné de oficial (forrada), pala para boné de praça (simples), jugolar para boné de oficial, jugolar dourado para boné de sargento, oleado preto para boné, botões dourados grandes com estrela (dz), botões dourados pequenos com estrela (dz), botões de massa grandes com estrela (dz), botões de massa pequenos com estrela (dz), botões dourados com pé para boné (gz), botões oxidados com pé para boné (gz), gola de veludo azul-ferrite bordada para oficial, ganchos dourados para túnica (par), retroz preto (dz) grosso e fino, luvas de pelica marron, luvas de pelica branca, distintivo para boné de oficial, distintivo esmaltado para praças, carneira para boné de praça, jugolar preto para bone de praça, faixa de papelo e lãmine para boné de praça, jugolar preto, americano para lenço, jugolar preto pano americano para lenços e fronhas, colchas de fustão brancas, capacetes para pretos para oficial, sapatos de pelica preta para oficial, setim pardo trancado para forro, metim listado para forro de coz, gancho para capote (gz), metim preto para capote.

Quartel em Florianópolis, 1º de novembro de 1955.

José Manoel Corrêa, 2º ten. almoxarife geral interino.

(6.519)

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Resumo do termo de contrato em 22-11-55, entre o Estado e o senhor Mauro Rosa da Silva

Representante do Estado no ato -- Doutor Dante De Patta, presidente da Cespe.

Nome do contratado -- Mauro Rosa da Silva.

Nacionalidade -- Brasileira.

Função -- Prático Rural.

Repartição -- Diretoria da Produção Animal.

Remuneração -- Cr\$ 1.500,00.

Verba -- 82-1-031.

Duração -- 1 ano.

Data da assinatura -- 22-11-55.

Resumo do termo de contrato em 22-11-55, entre o Estado e o senhor Luiz Manoel Lopes Vieira

Representante do Estado no ato -- Doutor Dante De Patta, presidente da Cespe.

Nome do contratado -- Luiz Manoel Lopes Vieira.

Nacionalidade -- Brasileira.

Função -- Auxiliar de Agrônomo.

Repartição -- Diretoria da Produção Animal.

Remuneração -- Cr\$ 1.900,00.

Verba -- 82-1-021.

Duração -- 1 ano.

Data da assinatura -- 22-11-55.

Resumo do termo de contrato em 22-11-55, entre o Estado e o senhor Ubirajara Bugre da Costa

Representante do Estado no ato -- Doutor Dante De Patta, presidente da Cespe.

Nome do contratado -- Ubirajara Bugre da Costa.

Nacionalidade -- Brasileira.

Função -- Instrutor Agrícola.

Repartição -- Diretoria da Produção Animal.

Remuneração -- Cr\$ 3.500,00.

Verba -- 82-1-031.

Duração -- 1 ano.

Data da assinatura -- 22-11-55.

PARECER N. 2.890/55

Carmela Rizzieri Garcia, professora diarista com exercício na escola de São Valentim, distrito de São Laureano, município de Chapecó, requer efetividade e equiparação a Professor Complementarista,

referência VII, a que se julga com direito.

2. Dispõe o art. 1º de Lei n. 820, de 30 de janeiro de 1953 que

"ficam efetivados e equiparados, para todos os efeitos legais e regulamentares, a Professor Complementarista, extranumerário-mensalista, referência IV, os professores estaduais extranumerários, inclusive não titulados, que, na data desta lei, tenham mais de dez (10) anos de exercício no magistério estadual, municipal, ou federal, sendo mais de cinco anos no magistério estadual".

3. A requerente, segundo informação de fls., não se achava em exercício na data da citada lei n. 820.

4. Assim, pelo indeferimento.

S. S., em 18 de outubro de 1955.

Dante De Patta, presidente e relator.

Aleides H. Ferreira.

Hamilton J. Hildebrand.

Aprovado.

(a.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 2.896/55

Hélio Lentz Puerta, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado, lotado no Grupo Escolar "Gustavo Capanema", de Presidente Getúlio, tendo sido designado para responder pelo expediente da Inspeção Escolar de Laguna, requer pagamento do transporte e ajuda de custo.

2. Esta Comissão opina pelo pagamento da quantia de Cr\$ 4.212,00.

S. S., em 18 de outubro de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Aleides H. Ferreira, relator.

Hamilton J. Hildebrand.

Aprovado.

(a.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 2.897/55

Odoaco Muniz, guarda-fiscal contratado, requer pagamento de transporte e ajuda de custo, alegando a sua remoção do Posto Fiscal de Chapecó, Estrada São Carlos para o de Separação, município de Dionísio Cerqueira.

2. Informa o Fiscal da Fazenda da 6ª Região que

"o sr. Odoaco Muniz, guarda-fiscal contratado, serviu no Posto Fiscal de Chapecó -- Estrada São Carlos, até fevereiro do corrente ano.

2. Nesta época, tendo sido extinto o aludido Posto, o guarda em referên-

cia, foi aproveitado, pelo então Inspeção desta Região, sr. Olintho Zimmermann, para o Posto Fiscal de Separação, em Dionísio Cerqueira.

3. Não houve, portanto, transferência, mas sim, alteração de contrato, por tratar-se de guarda-fiscal contratado".

3. Em face do exposto, não assiste ao requerente direito ao que pede.

4. Pelo indeferimento.

S. S., em 18 de outubro de 1955.

Dante De Patta, presidente e relator.

Aleides H. Ferreira.

Hamilton J. Hildebrand.

Aprovado.

(a.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 2.898/55

Antenor Alves da Silva Borges, ocupante da função de Chefe de Escritório, referência XVII, com exercício no Serviço de Luz e Força, requer pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito, de acordo com o decreto n. 607, de 24 de fevereiro de 1954.

2. O decreto acima citado, classificou o Chefe de Escritório na referência XX, sendo que a Lei n. 1.317, de 22 de junho do corrente ano, estabeleceu a referência XX na quantia de Cr\$ 2.400,00.

3. Segundo informação de fls., o requerente "não foi beneficiado com o aumento dos vencimentos levado a efeito a partir de 1º de dezembro de 1953, visto

que naquela época, as referências dos extranumerários eram classificadas somente até XVII".

4. Em face do exposto, tem o petiçãoário direito ao que pede.

5. Pelo deferimento, devendo ser modificada a T. N. M. do Serviço de Luz e Força anexa ao decreto n. 455, de 23 de fevereiro de 1954.

S. S., em 18 de outubro de 1955.

Dante De Patta, presidente e relator.

Hamilton J. Hildebrand.

Aleides H. Ferreira.

Aprovado.

(a.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 2.899/55

Hilda Peiters Parisi, ocupante da função de Professor, referência VI, com exercício na escola de Estação de Ascurra, município de Indaial, requer efetividade e equiparação a Professor Complementarista, referência VII, a que se julga com direito.

2. Segundo informação de fls., não contava a requerente na data da Lei n. 820, de 30 de janeiro de 1953, mais de dez anos de exercício no magistério, para fazer jus ao que pede.

3. Pelo indeferimento.

S. S., em 18 de outubro de 1955.

Dante De Patta, presidente e relator.

Aleides H. Ferreira.

Hamilton J. Hildebrand.

Aprovado.

(a.) Irineu Bornhausen.

REPARTIÇÕES FEDERAIS E AUTARQUICAS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

DELEGACIA EM SANTA CATARINA

Classificação final dos candidatos habilitados no Concurso para Escriturário deste Instituto nesta Delegacia.

EDITAL

O Delegado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercários, no Estado de Santa Catarina faz público que é a seguinte a classificação final dos candidatos habilitados no Concurso para Escriturário deste Instituto nesta Delegacia, de âmbito local, determinado pela Ordem de Serviço n. 2.551, de 6-11-54.

N.º de ordem	Nome	Média	Classif.
1	Uleinêa Barbi Wiethorn	80,75	1º lugar
2	Jabes Garcia	73,50	2º lugar
3	Ely Selma Dutra	73,25	3º lugar
4	Márlia Cervinho	73,10	4º lugar
5	Eli Faustino da Silva	72,75	5º lugar
6	Ney Walmar Hubener	70,75	6º lugar
7	Magali Ribeiro Neves	70,75	6º lugar
8	Ubaldo Antônio dos Santos	70,25	7º lugar
9	Jaime Carpes de Oliveira	69,90	8º lugar
10	Dilma Ana de Andrade	69,50	9º lugar
11	Vanda Leal	68,50	10º lugar
12	Malvina Cascaes	68,50	10º lugar
13	Oriando Luiz Franzoni	68,50	10º lugar
14	Aldo Cardoso	68,00	11º lugar
15	Dulcinêa Bousfield	67,75	12º lugar
16	Lirio Rosso	67,25	13º lugar
17	Yolanda Cabral	66,50	14º lugar
18	Constância Koneschki	66,50	14º lugar
19	Therezinha Campos Dutra	66,40	15º lugar
20	Jaime Silva Pires	66,00	16º lugar
21	Lea Nehas Bonnassis	65,75	17º lugar
22	José Mario Barbosa	65,50	18º lugar
23	Marli Terezinha Ammon	65,25	19º lugar
24	Joanila Myrian Hager Helsen	65,00	20º lugar
25	Maria Hilda Ferreira da Cunha	65,00	20º lugar
26	Torquato Tasso	64,75	21º lugar
27	Arlindo Fernandes Ramos Ferreira	64,75	21º lugar
28	Claudio da Silveira	64,40	22º lugar
29	Dercilio José dos Santos	64,25	23º lugar
30	Dilma Livramento	63,40	24º lugar
31	Zélia Wierthorn da Luz	63,00	25º lugar
32	Gertrudes Pereira da Silva	62,75	26º lugar
33	Fernando Murilo de Souza	61,50	27º lugar
34	Therezinha Cascaes	61,50	27º lugar
35	Claudio Aurélio Noceti	61,25	28º lugar
36	João Costa	61,25	28º lugar
37	Célia Lobo Figueiredo Santos	61,00	29º lugar
38	Florisbelle Bitencourt	60,50	30º lugar
39	Maria Laura da Rosa	59,50	31º lugar
40	Manoel Roldão da Rosa	59,00	32º lugar
41	Orbélia Erotides Capella	58,70	33º lugar
42	Mercedes Peluso	58,00	34º lugar
43	Adir Dobes Pavan	55,75	35º lugar
44	Nilda Amélia dos Santos	55,75	35º lugar
45	Leontino Benjamim Michels	55,50	36º lugar

46	Leda Maria da Luz	55,50	36º lugar
47	Nancy Therezinha da Silva Cardoso	55,50	36º lugar
48	Cláudio Américo Prates	55,25	37º lugar
49	Célia Lehnkuhl Meira	55,00	38º lugar
50	Maria de Pompéia Figueiredo Silva	54,60	39º lugar
51	Aurea da Silva Avila	54,10	40º lugar
52	Dalva Vieira	54,00	41º lugar
53	Edinei Mendes	52,75	42º lugar
54	Wilma Therezinha Cordeiro	52,75	42º lugar
55	Alfredo Miroski	52,50	43º lugar
56	Oswaldo Guimarães	52,00	44º lugar
57	Rosa Amélia da Luz Mello	51,25	45º lugar

II — Foram inabilitados os candidatos que não obtiveram a media final igual ou superior a (50) cinquenta.

III — A partir da publicação do presente edital, correrá o prazo de (5) cinco dias para interposição de recurso da classificação final, sendo este recusado, ou limine, quando contiver termo ou expressão ofensiva a quem quer que seja, ou em que deixar o recorrente de apontar o elemento objetivo sobre o qual versar a matéria nele contida.

Florianópolis, 28 de novembro de 1955.

Francisco Câmara Neto, delegado.

(3689)

ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DE SANTA CATARINA

Edital de concorrência

A Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catarina, aceita propostas para venda de uma camioneta Chevrolet de passageiros modelo 1938. A viatura em causa poderá ser vista pelos interessados nos dias úteis na

própria Escola. As propostas deverão ser dirigidas ao Comandante e entregues na Divisão de Intendência da Escola até o dia 9-12-55.

Estão convidados os proponentes para assistirem a abertura das mesmas no dia 10 de dezembro próximo viradouro, às 11 horas.

Ary Waknin, capitão tenente — IM.

(3-3)

(3655)

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

DECRETO N. 59

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no processo n. 2.276/55,

DECRETA:

Art. 1º — É reconhecida como via pública oficial a rua aberta no terreno de propriedade do sr. dr. Nerêu de Oliveira Ramos, sita em Coqueiros (Praia da Saudade), sub-distrito do Estreito, executada de acordo com o projeto n. 5.923 e nos termos da Lei n. 25, de 24 de agosto de 1936.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, 24 de novembro de 1955.

Osmar Cunha, Prefeito Municipal.
Dib Cherem, Secretário-Geral, em exercício.

(3682)

Decretos de 24 de novembro de 1955

O PREFEITO MUNICIPAL RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 13, item II, da Lei n. 214, de 22 de novembro de 1954:

Tereza dos Santos Teodoro, Auxiliar de Expediente, referência XI, para exercer interinamente o cargo de Oficial Administrativo, classe P, com exercício na Diretoria da Fazenda.

Maria Rocha, Escriutário, classe H, para exercer, interinamente, o cargo de Chefe de Seção de Fiscalização e Lançamentos, com exercício na Diretoria da Fazenda enquanto durar o impedimento do respectivo titular.

(3680 e 3681)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

COMERCIO DE TECIDOS "BLUMENAU" S. A.

Assembleia geral extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade para comparecerem à assembleia geral extraordinária a realizar-se, na sede social, às 9 horas, no dia 3 de dezembro do corrente ano, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) Alteração dos estatutos sociais.
2º) Outros assuntos de interesse social.

Blumenau, 23 de novembro de 1955.

João Bustim, diretor-presidente.

(3-1)

(3697)

JORGE MAYERLE S. A. — COMERCIO

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, reuniram-se, em primeira convocação às 15 horas, na sede social à Avenida

Getúlio Vargas n. 998 nesta cidade, os acionistas abaixo-assinados, atendendo a convocação feita pelo "Jornal de Joinville", edições ns. 213, 214 e 215 e "Diário Oficial" do Estado, edições ns. 5.462, 5.463 e 5.464. Constatando-se pelo "livro de presença" que os acionistas presentes representavam a maioria absoluta do capital social, foi pelo sr. diretor-superintendente aberta a sessão, tendo convidado a mim acionista, Hubert Jorge Adolfo Schmith para secretariar os trabalhos. Instalada a mesa, expôs o sr. presidente os objetivos da reunião e abordando os assuntos da ordem do dia, determinou a leitura do edital de convocação da assembleia que foi regularmente publicada nos jornais acima referidos e que é do teor seguinte: Jorge Mayerle S. A. — Comércio. Assembleia geral extraordinária. Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 8 de outubro do corrente ano, às 15 horas, na sede social à Avenida Getúlio Vargas n. 998, nesta cidade, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Aumento do capital social. 2º — Alteração dos estatutos sociais. 3º — Assuntos diversos. Joinville, 23 de setembro de 1955. Assina-

dos: Jorge Mayerle, diretor-superintendente, Antônio Budal de Arins, diretor-tesoureiro, Peter Markus Meyerle, diretor da contabilidade. Em prosseguimento foram lidas a exposição da diretoria e o parecer do conselho fiscal, ambos do teor seguinte: Proposta da diretoria. Senhores acionistas: Considerando que o desenvolvimento dos negócios sociais, como aliás já é do conhecimento de todos por exposição verbal do senhor diretor-superintendente, requer como medida indicada o aumento do capital social, a diretoria houve por bem de, após ouvir o conselho fiscal, sujeitar a apreciação e aprovação da assembleia, a seguinte proposta: Aumentar o capital social que é de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) dividido em 2.200 (duas mil) ações ordinárias ao portador do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, para Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), operando-se esse aumento da seguinte forma: Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) pela transferência de créditos que os senhores acionistas mantêm na sociedade e, Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) mediante a incorporação de parte do fundo de reserva para aumento de capital existente na sociedade, emitindo-se 1.500 (mil e quinhentas) novas ações ordinárias ao portador do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, obedecendo-se quanto à incorporação do fundo de reserva para aumento de capital, na proporção do número de ações que já possuírem. Certa de que a proposição atende aos interesses sociais, a diretoria espera que, após a manifestação do conselho fiscal, a assembleia venha a aprová-la. Joinville, 23 de setembro de 1955. Jorge Mayerle, diretor-superintendente, Antônio Budal de Arins, diretor-tesoureiro, Peter Markus Meyerle, diretor da contabilidade. Parecer do conselho fiscal. Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Jorge Mayerle S. A. — Comércio, tomando conhecimento da proposta da diretoria para o aumento do capital social de 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) pela forma indicada na exposição justificativa, verificaram, após apurado e minucioso exame dos livros da Sociedade, ser indicado o referido aumento de capital. Por isso e havendo fundos disponíveis que podem ser incorporados ao capital social, conforme ficou, devidamente apurado, são de parecer que a proposta da diretoria está de acordo com os preceitos legais, recomendando assim, a sua aprovação. Joinville, 30 de setembro de 1955. Dr. Paulo Medeiros, José Koerbel Jr. e Arthur G. A. Siedschlag. Finda a leitura, o senhor presidente submeteu a proposta de aumento do capital à discussão da assembleia, acrescentando que, no caso de aprovação da mesma, o artigo 4º dos estatutos, passaria a ter a seguinte redação: Artigo 4º — O capital social é de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) divididos em 3.500 (três mil e quinhentas) ações ordinárias ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma. Em seguida, como nenhum dos acionistas quizesse fazer uso da palavra, foi pelo senhor presidente submetido à votação a proposta de aumento de capital social conjuntamente com a nova redação do artigo quarto dos estatutos, verificando-se então aprovação unânime. Disse mais o senhor presidente que sendo feito o aumento de capital com a transferência de créditos em conta corrente e parte com a incorporação de reservas disponíveis na sociedade, dito aumento, já estava totalmente subscrito e integralizado pelos senhores acionistas de acordo com a lista elaborada da qual consta o seguinte: Lista de subscrição do aumento do capital social de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 3.500.000,00, sendo Cr\$ 1.200.000,00 pela transferência de crédito em conta-corrente e Cr\$ 300.000,00 pela conversão de parte do fundo de reserva para aumento de capital. Nome do acionista: Jorge Mayerle, valor a transferir de s/ crédito em

s/ conta-corrente Cr\$ 565.000,00. Parte que lhe cabe pela conversão do fundo de reserva para aumento de capital Cr\$ 158.000,00. Ações novas a receber: 723. Nome do acionista: Peter Markus Meyerle, valor a transferir de s/ crédito em conta-corrente Cr\$ 140.000,00, parte que lhe cabe pela conversão do fundo de reserva para aumento de capital Cr\$ 23.000,00. Ações novas a receber: 163. Nome do acionista: Antônio Budal de Arins, valor que se transfere de s/ crédito em conta-corrente Cr\$ 130.000,00 parte que lhe cabe pela conversão do fundo de reserva para aumento do capital social Cr\$ 20.000,00. Ações novas a receber: 150. Nome do acionista: Rosa Mayerle, valor que se transfere de s/ crédito em conta-corrente Cr\$ 50.000,00, parte que lhe cabe pela conversão do fundo de reserva para aumento do capital social Cr\$ 23.000,00. Ações novas a receber: 73. Nome do acionista: Anne Lori M. Faria, valor que se transfere de s/ crédito em conta-corrente Cr\$ 75.000,00, parte que lhe cabe pela conversão do fundo de reserva para aumento do capital social Cr\$ 19.000,00. Ações novas a receber: 94. Nome do acionista: Dr. Jeser A. Faria, valor que se transfere de s/ crédito em conta-corrente Cr\$ 75.000,00, parte que lhe cabe pela conversão do fundo de reserva para aumento do capital social Cr\$ 19.000,00. Ações novas a receber: 94. Nome do acionista: Margarida M. Schmalz, valor que se transfere de s/ crédito em conta-corrente Cr\$ 75.000,00, parte que lhe cabe pela conversão do fundo de reserva para aumento do capital social Cr\$ 19.000,00. Ações novas a receber: 94. Nome do acionista: Hubert Jorge Adolfo Schmith, valor que se transfere de s/ crédito em conta-corrente Cr\$ 50.000,00, parte que lhe cabe pela conversão do fundo de reserva para aumento do capital social Cr\$ 7.000,00. Ações novas a receber: 57. Nome do acionista: Carlos Walter Schulz, valor que se transfere de s/ crédito em conta-corrente Cr\$ 30.000,00, parte que lhe cabe pela conversão do fundo de reserva para aumento do capital social Cr\$ 4.000,00. Ações novas a receber: 34. Nome do acionista: Paula M. Wulf, valor que se transfere de s/ crédito em conta-corrente Cr\$ 10.000,00, parte que lhe cabe pela conversão do fundo de reserva para aumento do capital social Cr\$ 4.000,00. Ações novas a receber: 14. Nome do acionista: José Cleto Rosa, parte que lhe cabe pela conversão do fundo de reserva para aumento do capital social Cr\$ 3.000,00. Ações novas a receber: 3. Nome do acionista: Dr. Paulo Medeiros, parte que lhe cabe pela conversão do fundo de reserva para aumento do capital social Cr\$ 1.000,00. Ações novas a receber: 1. Total geral das ações novas a distribuir: 1.500 (mil e quinhentas). Todos os acionistas verificaram e aprovaram a distribuição proporcional das ações novas como constam da lista elaborada e devidamente acima transcrito na presente ata. Achaando-se exgotados os assuntos a tratar, determinou então o sr. presidente o encerramento da sessão e a lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada, inclusive por mim secretário Hubert Jorge Adolfo Schmith que a redigi e subscrevo. Joinville, 8 de outubro de 1955. (Ass.) Jorge Mayerle, presidente; Antônio Budal de Arins; Peter Markus Meyerle; Anne Lori M. Faria; Dr. Jeser A. Faria; Rosa Mayerle; Margarida M. Schmalz; Paula M. Wulf; Carlos Walter Schulz; Hubert Jorge Adolfo Schmith, secretário. A presente cópia dactilografada, confere com o original que se encontra lavrada no livro "atas das assembleias gerais". Hubert Jorge Adolfo Schmith, secretário.

N. 9.163 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 101,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 3 de novembro de 1955.

O secretário: Eduardo Nicolich.

(3670)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO I

Florianópolis, 30 de novembro de 1955

NÚMERO 134

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 83

Faço público que, nesta data, na sessão da Câmara Criminal, foram distribuídos os seguintes feitos:

Recurso n. 5.640 de Araranguá, recorrente a Justiça e recorrido Adolfo Mário Rabelo. Relator o exmo. sr. des. Hercílio Medeiros.

Apelação crime n. 8.683 de Chapecó, apelante a Justiça e apelado Pedro de Oliveira da Silva. Relator o exmo. sr. des. Hercílio Medeiros.

Exceção de suspensão n. 5.641 de Chapecó, excipiente dr. Roberto Machado e excepto dr. Mário Gonzaga Costa, juiz de direito, em exercício. Relator o exmo. sr. des. Maurílio Coimbra.

Apelação crime n. 8.684 de Chapecó, apelante a Justiça e apelado João Antônio Plácido dos Santos. Relator o exmo. sr. des. Maurílio Coimbra.

Exceção de suspensão n. 5.642 de Chapecó, excipiente dr. Roberto Machado e excepto dr. Mário Gonzaga Costa, juiz de direito, em exercício. Relator o exmo. sr. des. Belisário Costa.

Apelação crime n. 8.682 de Bom Retiro, apelante José Camba e apelada a Justiça. Relator o exmo. sr. des. Belisário Costa.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 29 de novembro de 1955.

Nair Caldeira Gonzaga, secretário, em exercício.

Edital n. 3.246

De ordem do exmo. sr. des. presidente da Câmara Civil, torno público que, de acordo com o § 4º do artigo 874, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 9 de dezembro p. vindouro, os seguintes autos:

Agravo n. 2.434 da comarca de Rio do Sul, em que é agravante Salvelina Le-

nita Floriani, assistida por sua mãe Esperança Floriani e agravado Luiz Trentini. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Apelação civil n. 3.661 da comarca de Florianópolis, em que é apelante o dr. Jorge Gallois e apelado Theodoro Pacheco dos Reis. Relator o sr. des. Alves Pedrosa, revisores os srs. des. Arno Hoeschl e Ivo Guilhon.

Apelação civil n. 3.930 da comarca de Florianópolis, em que é apelante Norberto Pereira e apelada Luci Vilela. Relator o sr. des. Alves Pedrosa, revisores os srs. des. Arno Hoeschl e Ivo Guilhon.

Apelação de desquite n. 1.132 da comarca de Rio do Sul, em que é apelante o dr. juiz de direito ex-offício e apelado Willy Marian e sua mulher. Relator o sr. des. Alves Pedrosa, revisores os srs. des. Arno Hoeschl e Ivo Guilhon.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 29 de novembro de 1955.

Nair Caldeira Gonzaga, secretário, em exercício.

Edital n. 3.247

De ordem do exmo. sr. des. presidente do Tribunal de Justiça, torno público, que de acordo com o § 4º do artigo 874, do Código de Processo Civil, será julgado no dia 7 de dezembro p. vindouro, o seguinte processo:

Embargos civis n. 3.745 da comarca de Brusque, em que é embargante a Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S. A. e embargado o espólio de Ivo José Renaux. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 29 de novembro de 1955.

Nair Caldeira Gonzaga, secretário, em exercício.

(7230)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO N. 284

O desembargador Osmundo Wanderley da Nóbrega, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Interno do Tribunal e de acordo com a decisão do Tribunal, em sessão de ontem,

RESOLVE

Promover, por antiguidade, João Assis Filho, ocupante da classe E, para a classe F, da carreira de Escrivão, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, na vaga ocorrida com a promoção de Maria da Conceição Seára Leite.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 30 de novembro de 1955.

Osmundo Wanderley da Nóbrega, presidente.

Ata da 1.667ª sessão, em 17 de novembro de 1955

Aos dezessete (17) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), às dezesseis (16) horas, reuniu-se, em sessão ordiná-

ria, sob a presidência do senhor desembargador Osmundo Wanderley da Nóbrega, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargadores Severino Nicomedes Alves Pedrosa e Arno Pedro Hoeschl, e doutores Adão Bernardes, José do Patrocínio Gallotti, Clarno Gustenhoffen Galletti e Aldo Avila da Luz, e o procurador regional, doutor Abelardo da Silva Gomes, comigo, secretário, adeante nomeado e assinado.

2. A ata da sessão anterior foi aprovada.

3. O expediente constou de ofício da Câmara Municipal de São Carlos, encaminhando cópia de memorial que dirigiu ao dr. juiz eleitoral da 35ª Zona.

4. Foram apreciados os documentos relativos às eleições presidenciais nos seguintes municípios: Canoinhas, relator: dr. Arno Hoeschl; Joaçaba, relator: dr. Adão Bernardes; Tangará, relator: dr. Clarno Galletti e Capinzal, relator: dr. Aldo Avila da Luz. Apuraram os votos para presidente e vice-presidente da República, com as seguintes observações: município de Canoinhas; deve-se lançar por extenso, em todos os mapas de apuração, os totais que só constam em algarismos; devem ser consideradas defi-

nitivas, e como tal computadas, à vista das decisões proferidas pelo Tribunal, as 21ª, 28ª, 32ª e 49ª seções, que haviam sido apuradas em separado, pela Junta; também a apuração da votação da 36ª seção, em face da desistência do recurso interposto pela U.D.N., deve ser computada como definitiva; devem ser aprovadas, ainda as alterações havidas nos mapas, em virtude das decisões que: a) apurou a votação da 34ª seção, e b) anulou a votação das 20ª, 23ª e 31ª seções: município de Joaçaba; deve-se considerar definitiva a apuração da 80ª seção, de acordo com a decisão do Tribunal (acórdão n. 3.556); acrescentou-se no totalizador, os votos apurados pelo Tribunal, e que estavam registrados na coluna destinada a votos em separado: município de Tangará; deduziu-se do totalizador, os votos da 69ª seção que foi anulada pelo Tribunal, acrescentando-se o número de votos da seção aos já registrados na coluna destinada aos votos nulos; município de Capinzal: foi feita a dedução, no mapa totalizador, dos votos correspondentes à 11ª seção, que foi anulada pelo Tribunal; a votação da 27ª e da 29ª seção, apuradas em separado pela Junta, foi considerada definitiva, visto que os recursos sobre a validade das mesmas não foram fundamentadas no prazo legal.

5. Entrou em julgamento o seguinte processo da classe 10ª:

N. 52 — Consulta do dr. juiz eleitoral da 34ª Zona sobre a obrigatoriedade do voto para mulheres que não exercem profissão lucrativa. Relator: des. Arno Hoeschl. Depois de terem votado os srs. des. Relator e des. Alves Pedrosa, ambos no sentido de que as mulheres a que se refere a consulta, desde que alistadas, estão obrigadas a votar, foi o julgamento adiado por ter pedido vista dos autos o sr. dr. José do Patrocínio Gallotti.

Em seguida foi encerrada a sessão. Eu, Sokon Vieira, secretário, mandei levar a presente ata e a subscrever.

(aa.) Osmundo Wanderley da Nóbrega, Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Arno Pedro Hoeschl, Adão Bernardes, José do Patrocínio Gallotti, Henrique Stodiek, Aldo Avila da Luz, Abelardo da Silva Gomes.

COMISSÃO APURADORA

Edital

De ordem do exmo. sr. desembargador presidente da Comissão Apuradora e em cumprimento ao § 1º, do art. 46, da Lei n. 2.550, de 27 de julho de 1955, torno público que o Relatório de que trata o § 3º, do art. 108, do Código Eleitoral, acha-se na Secretaria do Tribunal Regional pelo prazo de três (3) dias, para exame dos partidos e candidatos interessados.

Florianópolis, 30 de novembro de 1955.

João Marçal, secretário da Comissão Apuradora.

FÓRO DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Aleazar da Cruz Dutra e Maria da Conceição Vieira, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta

Capital. Ele, funcionário público federal, nascido no distrito de Estreito, neste município, filho de Deogildio Antônio Dutra Filho e Rosa Lessa Dutra. Ela, doméstica, nascida nesta Capital, filha de Estanislau Vieira Filho e Odalia de Souza Vieira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 22 de novembro de 1955.

Fernando Campos de Faria, oficial.

(3704)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Norberto Czernay e Heli Rosa, solteiros e naturais deste Estado. Ele, cirurgião dentista, nascido, domiciliado e residente na cidade de Joinville, filho de Adolpho Czernay e Agnez Czernay. Ela, doméstica, nascida, domiciliada e residente nesta Capital, filha de João Teixeira da Rosa Júnior e Olga Luz Rosa.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 29 de novembro de 1955.

Fernando Campos de Faria, oficial.

(3696)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Gercino Miranda e Gleida Verônica dos Santos, solteiros, naturais deste Estado, nascidos, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, bancário, filho de Heraclito Miranda e Maria Miranda. Ela, industrial, filha de Marcelino Manoel dos Santos e Verônica Bastos dos Santos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 29 de novembro de 1955.

Maria de Lourdes Caldas, escr. jur. no impedimento ocasional do Oficial.

(3701)

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE URUSSANGA

Edital de interdição

O doutor Ivo Sell, juiz de direito da comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e cartório do escrivão que este subscrive, foram regularmente, processados os termos de interdição de "Augusta Fontanela", por estar sofrendo das faculdades mentais, a requerimento do representante do Ministério Público, tendo sido decretado por sentença em data de hoje, que nomeou seu curador José Custódio, o qual já prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo, pelo que serão considerados nulos e de nenhum efeito todos os atos, avanços e convenções que celebrarem a assistência do curador. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será afixado e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade de Urussanga, aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, João Nunes de Souza, escrivão interino que o escrevi. Ivo Sell, juiz de direito.

(7177)